



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 794 DE 24 DE MAIO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 195.000,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15 – Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510003 – Caminho do Progresso
154510003.1.01500 – Construção, Reforma e ampliação de prédio públicos – Parque de Exposição
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações – RC..... R\$ 195.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 195.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 0304571-37/2009/MT/CAIXA firmado entre a Prefeitura Municipal de Corumbiara e a União.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
(A) presente: Lei n.º 794/05/11
publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 24/05/11 a 24/06/11

Corumbiara – RO, 24 de Maio de 2011.

Junior César de Souza
Agente Adm.
Matrícula nº 950-4

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 091/02 em 24/05/11

LEI MUNICIPAL Nº 794 DE 24 DE MAIO DE 2011

GRANDE GOBRO A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Corumbá, tendo em vista o disposto no art. 166 da Constituição Federal, no art. 157 do Regimento Interno do Poder Executivo Municipal, e no art. 1º da Lei nº 794 de 24 de Maio de 2011, resolve, por meio desta Lei, autorizar a abertura de crédito adicional especial e das outras providências.



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do exercício 2012, em favor do crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para as despesas de capital, conforme programação anexa.

02 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
03 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

04 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

07 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
09 - UNIDADE - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao crédito autorizado no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, poderá, no âmbito do Poder Executivo Municipal, autorizar a abertura de crédito adicional especial e das outras providências.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar as despesas autorizadas no artigo 1º, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

Assinado em 24 de Maio de 2011
Pelo Prefeito Municipal

Assinado em 24 de Maio de 2011
Pelo Secretário de Administração

SILVIO ALVES ROCHA